



## Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

**Lei nº 913 de 14 de Dezembro de 2015.**

**Ementa: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS POR SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$ 121.491,57 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ...."de autoria do Executivo Municipal".**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial por superávit no valor R\$121.491,57 (Cento e vinte e um mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) conforme demonstrativo na tabela abaixo, e fixa suas diretrizes, à seguinte dotação orçamentária:

- 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Valor
<b>Programa</b> <b>10.305.064.2.013</b>	<b>Vigilância em Saúde ( TFVS)</b>	
3.1.90.11.01.00	22-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$43.000,00
3.1.91.13.03.00	22- Contribuição Patronal para o Regime Próprio	R\$4.000,00
3.1.90.14.00.00	22- Diárias Civil	R\$2.000,00
3.3.90.36.09.00	22- Outros Serv.de Terceiros - P. Física	R\$491,57
3.3.90.30.09.00	22- Outros Materiais de Consumo	R\$5.000,00
3.3.90.39.09.00	22- Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	R\$50.000,00
4.4.90.52.00.00	22- Equipamentos e Material Permanente	R\$5.000,00
<b>Programa</b> <b>10.304.064.2.003</b>	<b>Ações de Vigilância Sanitária</b>	
	21 - Outros Materiais de Consumo	R\$2.000,00
	21 - Equipamentos e Material Permanente	R\$10.000,00
	Total	R\$121.491,57



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

**Art. 2º** Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº.: 4.320/1964, § 1º, inciso I e II por:

§ 1º Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior 2014 na fonte 21 SUS Vigilância Sanitária e 22 SUS Teto de Vigilância em Saúde ambos do Bloco Vigilância em Saúde, no valor R\$121.491,57 (cento e vinte e um mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) conforme balancete contábil de verificação abaixo;

<b>FONTE DE RECUSO</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>SALDO 2014 (R\$)</b>
Inc. as Ações de Vig. Prev e Contr das DST/AIDS e Hepatites Virais (PVVS)	624005-7A	R\$22.916,63
Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	624005-7A	R\$1.420,24
Piso Estratégico – Gerenciamento de Risco VS (ANVISA)	624005-7A	R\$2.305,15
Piso Estratégico – Gerenciamento de Risco VS (FNS)	624005-7A	R\$315,85
Piso Fixo de Vigilância em Saúde	624005-7A	R\$73.554,06
Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Parte Anvisa	624005-7A	R\$506,04
Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Parte FNS	624005-7A	R\$11.493,96
Programa de qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PVVS)	624005-7ª	R\$11.742,06
<b>BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>Total</b>	<b>R\$124.253,99</b>

\*21 SUS – Teto Finan.  
Vigilância em Saúde – TFVS  
\*22 SUS – Vigilância  
Sanitária

		R\$	
Receita Vig. Em Saúde	R\$98.000,00		
Empenhada total até 31 de dezembro de 2014	R\$91.298,00	Empenhada Não Paga até 31/12/2014	R\$29.345,42



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

Saldo Bancário Remanescente 31/12/2014	R\$150.836,99	Saldo Bancário reduzindo Empenhada não paga 31/12/2014	R\$121.491,57
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
		CONSIGNAÇÃO	
DISPONIVEL	R\$150.836,99	OBRIGAÇÕES	R\$29.345,42
DEFICIT		SUPERAVIT	
	0,00		R\$121.491,57

<b>1.7.21.33.05.00</b>	<b>Vigilância em Saúde</b>
<b>Total .....</b>	<b>RS121.491,57</b>
<b>(cento e vinte um mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)</b>	

**Art. 3º** Fica autorizado à abertura do presente Crédito Adicional para o ano orçamentário de 2016, ao saldo porventura remanescente do ano orçamentário vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 14 de Dezembro de 2015

**RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal